

ADITIVO CONTRATUAL Nº 025/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA TRIGOLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (PROCESSO UFOP Nº 23109.001622/2019-61 – PROCESSO SEI 23109.002112/2020-44).

A União, por intermédio da **Universidade Federal de Ouro Preto**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto – MG, 35.402-048, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor em exercício, Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior, nos termos da Portaria Reitoria nº 285, de 24 de maio de 2023 e a empresa **Trigoleve Indústria e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.524.963/0001-57, sediada na Av. P.H. Rolfs, s/n, Campus da UFV, Viçosa/MG, 36.570-001, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Denise Andrade Khoury, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no processo de nº 23109-001622/2019-61, que foi digitalizado e convertido para a plataforma SEI sob o nº 23109.002112/2020-44, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2019 e toda legislação regulamentar, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

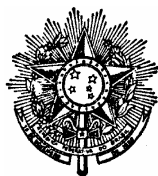
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 3.2 do Aditivo Contratual n. 041/2022, em virtude do disposto no Despacho CLC/PROF/REITORIA-UFOP nº 143/2023, datado de 05 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência fica prorrogada por 43 (quarenta e três) dias, **a partir de 20 de julho de 2023, com encerramento em 31 de agosto de 2023.**

2.2 O valor total estimado da prestação dos serviços para o período de 20 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023, que corresponde aos 43 (quarenta e três) dias de prorrogação da vigência contratual, é de **R\$ 230.937,60 (duzentos e trinta mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, em virtude do reajuste do valor pelo IPCA, tendo em vista a anualidade da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



proposta comercial e o disposto na subcláusula 6.1 do termo de contrato. O reajuste do período 05/2022 a 04/2023, em termos percentuais corresponde a 4,184710%.

2.3 Considerando a anualidade da data limite para apresentação das propostas, **o novo valor passa a vigorar a partir de 16 de maio de 2023**, conforme Tabela 1.

2.4 As tabelas a seguir apresentam os dados referentes ao reajuste e à prorrogação contratual:

TABELA 1 - Cálculo do reajuste – Refeições servidas a partir de 16/05/2023 até 19/07/2023

Nº refeições contratadas (A)	Nº refeições servidas ¹ (B)	Saldo (nº refeições) C = A - B ²	Valor unitário do reajuste (D)	Total do reajuste E = C * D
110.891	47.834	63.057	R\$ 0,62	R\$ 39.095,34

TABELA 2 - Cálculo da prorrogação – 20/07/2023 a 31/08/2023

Item	Descrição do Objeto	Quantitativo Estimado	Valor Unitário	Valor Total estimado para a prorrogação
1	Prestação de serviços de fornecimento de refeições transportadas (almoço e jantar), para a UFOP/Campus João Monlevade.	14.880 ³ refeições	R\$ 15,52	R\$ 230.937,60

2.3 O valor unitário da refeição passa a ser de **R\$ 15,52 (quinze reais e cinquenta e dois centavos)**, vigente a partir de 16/05/2023.

2.4 O valor da taxa referente às despesas de água e energia elétrica fica alterado de R\$ 1.225,83 (hum mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 1.277,13 (hum mil, duzentos e setenta e sete reais e treze centavos)**, em virtude do reajuste do valor pelo IPCA, que corresponde, em termos percentuais, a 4,184710%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

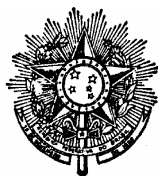
3.1 O presente aditivo contratual tem fundamento no art. 57, II e § 2º; art. 65, inciso II, d, ambos da Lei nº 8.666/93.

3.2 A despesa estimada com o presente aditamento é de **R\$ 270.032,94 (duzentos e setenta mil, trinta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, sendo R\$ 230.937,60 (duzentos e trinta mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) referente à prorrogação para o período

¹ Quantitativo informado pela gestora do contrato para o período 20/07/2022 a 03/2023, somado ao número de refeições servidas na primeira quinzena de maio/2023. No mês de abril/2023, o R.U./JM ficou fechado (recesso acadêmico).

² Quantidade estimada, tendo em vista o saldo de contrato. O valor a ser faturado pela Contratada dependerá do quantitativo de refeições efetivamente servidas.

³ O quantitativo estimado tem como referência o número diário estimado no ETP (480 refeições), servidas de segunda a sexta-feira.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS
Coordenadoria de Licitações e Contratos



de 20/07/2023 a 31/08/2023 e R\$ 39.095,34 (trinta e nove mil, noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) referente ao reajuste calculado no período de 16/05/2023 a 19/07/2023.

3.3 Em virtude da prorrogação da vigência contratual, a **garantia contratual deverá ter sua vigência prorrogada** com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual. A Contratada tem um prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste documento, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, para a apresentação da apólice/endosso.

3.4 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 029/2019 e Aditivos Contratuais nº 030/2020, nº 002/2022 e 041/2022, aos quais se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 06 de junho de 2023

HERMINIO ARIAS
NALINI

JUNIOR:61918040672

Assinado de forma digital
por HERMINIO ARIAS NALINI
JUNIOR:61918040672
Dados: 2023.06.07 09:00:48
-03'00'

Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

DENISE
ANDRADE
KHOURY:67436
820630

Assinado de forma
digital por DENISE
ANDRADE
KHOURY:67436820630
Dados: 2023.06.12
17:29:05 -03'00'

Trigoleve Indústria e Comércio Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

DANIELE ROSARIO
DOS SANTOS

1ª -

NOME/CPF:

CORREA:07758817670

Assinado de forma digital por
DANIELE ROSARIO DOS SANTOS
CORREA:07758817670
Dados: 2023.06.07 10:01:38 -03'00'

VINICIUS

MOREIRA:04452998941

2ª -

NOME/CPF:

Assinado de forma digital por
VINICIUS MOREIRA:04452998941
Dados: 2023.06.07 10:05:21
-03'00'